

DESPACHO Nº 003/S/2018

Considerando que:

- a) A política já adoptada no que respeita às aquisições de viaturas, baseada na necessidade de assegurar a diminuição de gastos, é a mais adequada;
- b) A estrutura de gastos associada à frota da sede nacional revela que algumas viaturas, pela elevada quilometragem e consequente aumento de despesas de manutenção e reparação, devem ser abatidas da frota da sede nacional;
- c) A prestação de contas, em termos de promoção da transparência, é essencial.

Decide-se:

1. Duas viaturas transitam com todos os custos inerentes para as estruturas locais, na sequência da transição dos seus utilizadores para as mesmas:
 - Viatura Ford Focus, com matrícula 23-PR-66 transita para o Centro Humanitário do Porto;
 - Viatura Citroën C5, com matrícula 17-EO-88 transita para o Centro Humanitário de Tavira.
2. Duas viaturas são alienadas por motivos de gastos elevados de manutenção e reparação:
 - Viatura Rover, com matrícula 28-15-XM
 - Viatura Volkswagen Golf, com matrícula 59-FT-66
3. Em substituição, será adquirida em modalidade *RENTING*, uma viatura Sköda Octavia (incluindo Locação + IUC + Seguro + Manutenção e Pneus + Viatura de Substituição + Inspeção Periódica).

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Lisboa, 04 de Janeiro de 2018



Francisco George
Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa